



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 19.821 DE 13 DE JUNHO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei 5322 de 05/01/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
06.181.0006.2016			Manut. da Guarda Municipal	
	76	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	528	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	221	1 3.3.90.30	Material de Consumo	550.000,00
	224	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	30.000,00
15.452.0008.1002			Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	229	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação ( 25% )	
12.365.0011.1003			Construção de Proprios Municipais	
	333	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	98.500,00
	334	5 4.4.90.51	Obras e Instalações	126.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	382	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
	408	5 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.000.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 19.821 DE 13 DE JUNHO DE 2019**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria de Seg. Publica e Mobil. Urb.	
02.05.01			Secretaria Mun. de Seg. Publica e Mobil.	
04.122.0006.2015			Manut. da Secret. de Seg. Publica e Mobili	
	67	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	40.000,00
02.07			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria de Obras e Infraestrutura	
15.451.0008.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	213	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00
15.451.0008.2034			Manut. da Secret. de Obras e Infraestrutur	
	219	1 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
	220	1 3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
	223	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	30.000,00
	226	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
15.452.0008.1002			Reforma e Ampliação Proprios Municipais	
	228	1 3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.02			Educação ( 25% )	
12.365.0011.1003			Construção de Proprios Municipais	
	335	5 4.4.90.51	Obras e Instalações	224.500,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	380	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	15.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2058			Manut. do Samu	
	405	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	100.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Junho de 2019.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 13/06/2019

Neiva de Barros Oliveira